



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº *765* /SIE, DE *27* DE *Maio* DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Kanaxuê S/A (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº, 60800.015557/2008-17;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Kanaxuê S/A (SISE);
- II - município São Felix do Araguaia/MT;
- III - proprietário: Fazenda Kanaxuê S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 00' 57" S; 050° 52' 00" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 800 x 20 metros;
- VII - elevação: 198,14 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 06/24;
- X - resistência do pavimento: 5.000 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.


ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária

Das n: 101, SII, P. 14, de 19 de Maio de 2008.